

LEI Nº 2.064 / 2008

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 2.031/07, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$ 7.070,71 (sete mil e setenta reais e setenta e um centavos), para construção de prédio para Creche Municipal, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SUB-UNIDADE: 02 – Departamento de Ensino Fundamental e Educação Infantil/Recurso FUNDEB.
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil
PROGRAMA: 1205 – Universalização da Educação Infantil
PROJETO: 1.103 – Construção de Prédio para Creche Municipal – Contrapartida
ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 7.070,71 (sete mil e setenta reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Junho de 2.008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal